

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 6.096 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá, através do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado a firmar Convênio com o Centro Educativo Louis Braille, CNPJ nº 07.100.740/0001-49, reconhecido de Utilidade Pública pela Lei nº 4.571 de 02 de março de 2005, no sentido de conceder-lhe uma subvenção social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem pagos em 5 (cinco) parcelas, mensais no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a fim de que esta possa pagar pessoal qualificado e custear demais despesas de manutenção, necessárias ao funcionamento da instituição.

Parágrafo único. O convênio autorizado faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º – Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente sob a fixa de número 121.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORGIA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão